



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1787

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1787

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.144, DE 29 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO E PRORROGA O PRAZO DA LEI Nº 3.824, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, QUE ALTEROU EM CARÁTER TEMPORÁRIO O DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.824, de 21 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º Para regularização a que se refere o art. 1º, o contribuinte deverá comprovar a individualidade do lote com construção por meio dos serviços prestados, em seu favor, de energia elétrica e água e esgoto, bem como comprovar o pagamento do IPTU da área total do imóvel, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos”.

Art. 2º As disposições constantes nesta Lei somente produzirão efeitos a partir da data de publicação até 30/12/2024.

Guararapes, 29 de maio de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.145, DE 29 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 29 e 30, da Lei 2.348, de 28 de setembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. No caso de construções com mais de dois pavimentos acima do nível do solo, exige-se recuo de frente igual a 1/10 da medida da altura total da construção, observando-se o mínimo de 3 (três) metros.

Art. 30. Para construção com mais de dois pavimentos acima do nível do solo, exige-se recuo e afastamento de 1/6 da medida da altura da construção, nas divisas laterais e na divisa de fundo, observando-se o mínimo de 2,00m, e no que exceder os 3,00m dever ser somado ao mínimo de 2,00m de recuo da construção vizinha.

§1º. Nas sacadas da parte frontal da propriedade será permitido o avanço de 1,00m dentro dos limites de recuo frontal; nas laterais e nos fundos será permitido o recuo total de 2,00m até a sacada, sem a permissão de avanço.

§2º. Se a edificação possuir faces com parede-cega, admite-se para estas o recuo e afastamento de 1/6 da altura total da construção, observando-se o mínimo de 2,00m.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 29 de maio de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.146, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro Comunitário “DAVID ZARAMELO”**, a área pública localizada à Rua João de Souza esquina com a Rua Naomi Sanomiya e Rua Yoiti Iwassaki no Conjunto Habitacional Guararapes III, com 345,24 m², no município de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 29 de maio de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1787

Página 3 de 4

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.147, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"BOSQUE DOS IPÊS MANOEL MARICATO (NECO MARICATO)"**, a área verde com 1.237,50 metros quadrados, localizada entre a Avenida dos Vereadores e Rua Antônio Carlos Torrente, no bairro Jardim Dom Orione, em Guararapes-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 29 de maio de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba

Objeto - Repasse de recurso financeiro destinado para aquisição de materiais e medicamentos, inclusive produtos para higienização e limpeza de uso no Centro de Terapia Oncológica - CTO e no serviço de Radioterapia, contribuindo para a redução da demanda reprimida do serviço, a ser realizado no exercício de 2024

Nº - 031/2024

Valor - R\$ 160.000,00/Total - fonte municipal

Assinatura - 29 de maio de 2024

Vigência - 29 de maio de 2024 a 28 de novembro de 2024

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADOS A SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R\$ 131.940,00. DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 131.940,00.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 28 de maio de 2024

ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R\$ 203.750,00. VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP, lote: 04, no valor total de R\$ 32.850,00; RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, lotes: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 170.900,00.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 28 de maio de 2024

ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADOS A SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 28 de maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1787

Página 4 de 4

ALEX PERAMO DE ARRUDA
AUTORIDADE COMPETENTE

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 28 de maio de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....